

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL 56
FORUM/IRECE
44864-248 IRECE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2269605

CÓDIGO DO CLIENTE
7003339054



NOTA FISCAL N° 918181383 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 1115 1396 2900 0194 6600 0918 1813 8310 4480 5668
Protocolo de autorização: 3292500075429713 - 22/11/2025 às 01:22:48

REF:MÊS/ANO
11/2025

TOTAL A PAGAR R\$
2.169,74

VENCIMENTO
26/12/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 21/10/2025	LEITURA ATUAL 21/11/2025	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 23/12/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	2.081,00	0,60227810	1.253,34	87,00	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	1.973,09	1,24	24,46
Consumo-TE	kWh	2.081,00	0,29791532	619,96	43,01	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	1.973,09	5,70	112,46
Acrés. Band.VERMELHA				99,79	6,91					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				220,33									
TRIBF-IRRF(1.2%)				23,68									
TOTAL				2.169,74									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
NOV25	2081	31
OUT25	2062	29
SET25	1534	32
AGO25	1123	31
JUL25	915	33
JUN25	1182	28
MAI25	1655	29
ABR25	2480	32
MAR25	1981	29
FEV25	2345	30
JAN25	1502	29
DEZ24	2222	31
NOV24	1841	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1011066330	Energia Ativa	Único	212084,00	214165,00	1,00000	2.081,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

11/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7003339054**

VENCIMENTO **26/12/2025**

TOTAL A PAGAR R\$

2.169,74

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09263 31203.852939 85832.220009 1 13070000216974				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-**-** RUA RIO GRANDE DO SUL 56 FORUM/IRECE 44864-248 IRECE BA				
NOSSO NÚMERO 109263120385	Nº DO DOCUMENTO 5900047926	CÓDIGO DO CLIENTE 7003339054	DATA DE VENCIMENTO 26/12/2025	VALOR DO DOCUMENTO 2.169,74
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL 56
FORUM/IRECE
44864-248 IRECE BA